



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Silvânia

LEI N° 1.096, de 01 de outubro de 1.994.

" CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO FESMI
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

E FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao FESMI - Festival Silveniense de Músicas Inéditas, um auxílio financeiro de R. 2.000,00 (dois mil reais), para a realização do VIII Festival Silveniense de Músicas Inéditas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - O Poder Executivo assegurá-lhe em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, no dia 01 de outubro de 1994.

Dr. Jorge Ricardo da Silva - Prefeito
- Intendente